



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 001/2026
De 02 de fevereiro de 2026

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) À
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal, uma revisão geral anual, abaixo especificada, a incidir sobre vencimentos.

I - De **5,4%** (cinco vírgula quatro por cento), percentual projetado acima do INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, aplicável aos Servidores regidos pela Lei Municipal Complementar nº 199, de 20 de dezembro de 2023 e Lei nº 1300, de 01 de julho de 2016.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 125/2026
Data: 18/02/2026 - Horário: 14:43
Legislativo

Angela
Angela Jackessely M. Salgado
Matrícula 00123

Página 1 de 1

devendo constar a data de exoneração de 16/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2026

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Presidente

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

Fica retificada a publicação do extrato do contrato de prestação de serviço- 2025 - Contrato Administrativo n.º 001/2025, divulgado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XX | N° 4891, na data de 22 de dezembro de 2025, págs. 93-94.

ONDE SE LÊ:

“ Vigência: O presente contrato vigorará a partir de 19 de dezembro de 2025 até 19 de maio de 2025. “

LEIA-SE:

“ Vigência: O presente contrato tem vigência a partir de 19 de dezembro de 2025 até 19 de maio de 2026.”

Gabinete do Presidente, em Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2026.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO ERRATA DO CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

CELEBRADO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa MT

CONTRATADA: Viana Resende & Cia Ltda - CNPJ nº 06.915.726/0001-30

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.8 - Os valores contratados serão reajustados anualmente com base no índice de menor variação entre o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) e o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor).

LEIA-SE:

4.8 - Os valores contratados serão reajustados anualmente com base no índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) contado da data do **orçamento estimado em 01/2025**.

JUSTIFICATIVA: A presente errata tem por finalidade corrigir erro material constante na Cláusula 4.8 do Contrato nº 22/2025. O instrumento contratual mencionou, por equívoco, a aplicação do menor índice entre IGPM-FGV e IPCA, contudo, conforme previsto no Processo Administrativo nº 10/2025 e no respectivo Termo de Referência, o índice adotado para reajuste sempre foi exclusivamente o IPCA, contado da data do orçamento estimado (01/2025).

Ressalta-se que a correção não altera valores, condições econômicas originalmente pactuadas ou o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, limitando-se apenas a adequar o texto contratual ao que já havia sido definido nos documentos que instruíram a contratação.

Dessa forma, a presente retificação visa garantir a conformidade do instrumento com o processo administrativo, conferindo clareza,

segurança jurídica e fidelidade à vontade originalmente estabelecida entre as partes.

Água Boa-MT, 13 de fevereiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 001/2026

De 02 de fevereiro de 2026

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal, uma revisão geral anual, abaixo especificada, a incidir sobre vencimentos.

I - De 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), percentual projetado acima do INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, aplicável aos Servidores regidos pela Lei Municipal Complementar nº 199, de 20 de dezembro de 2023 e Lei nº 1300, de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro**

ro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2026

De 02 de fevereiro de 2026

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PREVISTA EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica atualizado, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.936, o valor previsto na legislação vigente, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado, no percentual de **3,9% (três vírgula nove por cento)**.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 077, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, de 21 março de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 31/2026 SD, de 12 de fevereiro de 2026, expedido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **TATIANE RESENDE DA SILVA RIOS**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Fomento**, símbolo CC-7, a partir do dia **04 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 12 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 074, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUPERVISOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, de 21 março de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício expedido pelo Secretário de Planejamento, Obras e Engenharia, em 02 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª **MALIDA GARBO**, do cargo de Provimento em Comissão de **Supervisão de Captação de Recursos de Convênios**, símbolo CC-6, com efeitos a partir de **06 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 12 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 076, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE